

PORTARIA Nº.050/2022/SECITECI/MT

Determina a prestação de informações a respeito das atividades desenvolvidas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais expressos no Artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO, especialmente, o princípio da publicidade que dispõe sobre o dever da administração de atender ao interesse público, exercendo suas funções com mais clareza e transparência, dando conhecimento de suas atividades ao público em geral de forma a permitir o controle social de seus atos.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos Diretores das Escolas Técnicas de Educação Profissional e Tecnológica que forneçam, semanalmente, todos os dados referentes às atividades nelas desenvolvidas (dados de cursos, quantidades de alunos matriculados, quantidade de alunos evadidos, quantidade de alunos cursando, eventos, e outras informações semelhantes), para fins de abastecer o site da SECITECI ([www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br)), facilitando o acesso da comunidade às informações necessárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2022.

MAURÍCIO MUNHOZ FERRAZ

Secretário da SECITECI

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b73e1d52

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)